

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido nos dias 5 e 6 de outubro de 1993, em sua Oitava Assembléia Ordinária e considerando o que dispõe o seu Regimento Interno no Art. 2º – inciso VII, resolve:

I – Aprovar minuta de Decreto dispondo sobre a gestão e administração do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA. **II** – Encaminhar a matéria ao Ministério da Justiça para apreciação e providências decorrentes.

BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CONANDA